Lei nº 7050 de 30.12.91
D.O.M. nº 9786 de 16.01.92 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/00

Rebeca
FUNCIONÁRIO

DATA 02/12/91

PROJETO DE LEI Nº 353/91

ASSUNTO
Denomina de Dr. José Modesto Ferraz uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 7050 DE 30/12/91

DIOM Nº 9786 DE 16/01/92

ARQUIVO 13.03.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070501991
Projeto: 03531991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R JOSE MODESTO FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 7050 DE 30 DE dezembro DE 1991

Denomina de Dr. José Modesto Ferraz, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Modesto Ferraz, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/91

COMISSÃO D. Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Fco
COMO RELATOR
Em 04/12/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 03/12/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 12/12/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 353/91.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de Dr. José Modesto Ferraz uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominda de DR. JOSÉ MODESTO FERRAZ uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de Dezembro de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 13/12/1991
Presidente

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/12/1991
Presidente

Justificativa anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO

AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por nomeação legal etc.,

CERTIFICA,

em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, de **JOSÉ FREIRE MODESTO FERRAS**, Juiz de Direito aposentado de 4ª Entrância, que revendo os "Livros de Matrícula dos Juízes Municipais Vol. I, fls. 183; Registro de Juízes Municipais Vol. 2, fls. 15; Matrícula dos Juízes de Direito 2ª Entrância Vol. I, fls. 01, 03 e 70; Matrícula dos Juízes de Direito 3ª Entrância Vol. I, fls. 96; Juízes de Direito de 3ª Entrância Vol. II, fls. 08, 31 e 69 e Juízes de Direito Vol. II, fls. 05, 12, 53, 83 e 98" existentes nesta Secretaria, encontrou as seguintes anotações: "Por título do Senhor Interventor Federal, datado de 05.06.40 (cinco de junho de mil novecentos e quarenta), foi nomeado para o cárgo de Juiz Municipal de Saboeiro. Em data de 24.06.40 (vinte e quatro de junho de mil novecentos e quarenta), prestou compromisso para aludido cargo e em 1º.07.40 (primeiro de julho de mil novecentos e quarenta), assumiu as suas funções. Por ato de 19.07.45 (dezenove de julho de mil novecentos e quarenta e cinco) foi removido para idêntico cargo no termo de Várzea Alegre, comarca de Lavras da Mangabeira conforme o processo de nº 1.543/45. Em data de 09.08.45 (nove de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco), assumiu o exercício das funções do cargo, conforme o processo de nº 1.712/45. Por titulo de 02.08.46 (dois de agosto de mil novecentos e quarenta e seis), do Senhor Doutor Interventor Federal, foi removido, a pedido, para idêntico cargo no termo de Jucás. Em 12.08.46 (doze de agosto de mil novecentos e quarenta e seis), assumiu o exercício do cargo, conforme o processo de nº 1.797/46. Por telegrama de nº 189 (cento e oitenta e quatro) de 19.11.46 (dezenove de novembro de mil novecentos e quarenta e seis), da Presidência, foi designado para atender aos serviços judiciário da comarca de Iguatú sem prejuizo de suas funções, até ulterior deliberação. "

1008

Em data de 20.11.46 (vinte de novembro de mil novecentos e qua-' renta e seis), assumiu interinamente, o exercício do Juizado de Direito de Iguatú, conforme o processo de nº 2.435/46. Em data ' de 06.06.48 (seis de junho de mil novecentos e quarenta e oito), reassumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do termo de Jucás e o Juizado de Direito interino, da comarca de Iguatú, con-' forme o processo de nº 1.397/48. Por Portaria de nº 49 (quarenta e nove) datada de 13.08.48 (treze de agosto de mil novecentos e' quarenta e oito), foi designado para atender aos serviços judi-' ciarios da comarca de Assaré, durante o impedimento do titular efetivo. Em data de 18.08.48 (dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e oito), assumiu as funções do cargo de Juiz de Direito da comarca de Assaré, conforme o processo de nº 2.180/48. Por título de 08.10.49 (oito de outubro de mil novecentos e quarenta e oito), foi promovido, por merecimento, a Juiz de Direito de 2ª Entrância, com exercício e sede na comarca de Assaré. Em data de 15.10.49 (quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e nove), assumiu o exercício do cargo de Juiz de Direito na referida comarca, conforme o processo de nº 3.207/49. Por título do Vice Governador do Estado, no exercício do Governador, datado de 1º.09.51' (primeiro de setembro de mil novecentos e cinqüenta e um), tendo em vista a deliberação do Tribunal de Justiça, em a sua sessão ' de 29.08.51 (vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinqüenta e um), foi removido, a pedido, do cargo de Juiz de Direito de Assaré, de 2ª Entrância, para idêntico cargo na comarca de Senador Pompeu de igual Entrância. Por telegrama datado de 18.10.51 (dezoito de outubro de mil novecentos e cinqüenta e um), comunicou' que, na mesma data, assumiu o juizado de Direito da comarca de ' Senador Pompeu, conforme o processo de nº 3.194/51. Por ato do ' Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado, datado de ' 28.02.55 (vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco), tendo em vista a deliberação do Tribunal de Justiça em a sua sessão de 16.01.55 (dezesseis de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco), foi promovido, por antigüidade, do cargo de Juiz de Direito da comarca de Senador Pompeu, de 2ª Entrância, para idêntico cargo na comarca de Limoeiro do Norte de 3ª ' Entrância. Em data de 15.03.55 (quinze de março de mil novecentos e cinqüenta e cinco), assumiu o exercício do referido cargo, conforme o processo de nº 1.033/55. Por ato de 29.04.57 (vinte e

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

nove de abril de mil novecentos e cinqüenta e sete), e de acordo com a resolução do Tribunal de Justiça em a sua sessão extraordinária de 23 (vinte e três) do aludido mês, foi removido, a pedido, do cargo de Juiz de Direito da comarca de Limoeiro do Norte' de 3ª Entrância, para a de Iguatú de igual Entrância, vaga com a remoção do Bel. JOSÉ MENDES ROCHA, respectivo titular, para o cargo de Juiz Auxiliar da Capital. Por telegrama de 05.06.57 ' (cinco de junho de mil novecentos e cinqüenta e sete), comunicou que na mesma data assumiu o exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de Iguatú (Ce), conforme o processo de nº 1.674/57. Em data de 04.07.61 (quatro de julho de mil novecentos e sessenta e um), afastou-se das funções de Juiz de Direito da comarca de Iguatú, em virtude de sua promoção para 4ª Entrância, com exercício na 1ª Vara da comarca de Crato, conforme o processo de nº ' 2.432/61. Mediante ato de 17.09.63 (dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e três), tendo em vista a deliberação do ' Tribunal Pleno, tomada na sessão extraordinária do dia 16.09.63' (dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e três), foi removido, a pedido, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da ' comarca de Crato, para a 4ª Vara Civel da Capital. Conforme o Ofício de 23.10.63 (vinte e três de outubro de mil novecentos e ' sessenta e três), do Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum, comunicando que em data de 22 (vinte e dois) do corrente, assumiu' o exercício do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Civel da Capital, conforme o processo de nº 3.780/63. Mediante ato datado de' 24.01.64 (vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro) e de acordo com a deliberação do Tribunal, em a sua ' sessão de 23.01.64 (vinte e três de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro), foi transferido para a 5ª Vara Criminal da ' Capital, conforme o processo de nº 0213/64. O Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum, em ofício de 05.02.64 (cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro), comunicou que em data de 1º (primeiro) do corrente mês, assumiu as funções de seu cargo ' na 5ª Vara Criminal da Capital, conforme o processo de nº 0699." Mediante ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado datado de 08.09.67 (oito de setembro de mil novecentos e sessenta e' sete), foi aposentado, nos termos do art. 91, § 1º da Lei nº ' 6.904 de 12.12.63 (Lei de Organização Judiciária do Estado) com' os Vencimentos do cargo de Desembargador, por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público e por ser Juiz de 4ª '

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Entrância, de acordo com o art. 191, § único da Lei nº 6.904, citada; referida aposetadoria foi registrada pelo Tribunal de Contas em data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), conforme o processo administrativo de nº 92-1.816/67. O referido é verdade. Dou fé. Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (22.10.1991). Eu, _____, a datilografei. CONFERE, _____ p/CHEFE DE SERVIÇO. CONFORME, _____, DIRETOR DE DIVISÃO. VISTO, _____, SECRETÁRIO. (Sem selos, ex vi legis).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 98 **/91**
AO PROJETO DE LEI Nº 353/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 12/12/1991
Presidente

O Vereador SAMUEL BRAGA, submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Denomina de **Dr. José Modesto Ferraz,**" uma artéria de Fortaleza.

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Dr. José Modesto Ferraz; nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de dezembro de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 353/91

Denomina de **Dr. José Modesto Ferraz,** uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 13/12/91 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Dr. José Modesto Ferraz,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2117 /91

Fortaleza, 14 de dezembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de **Dr. JOSÉ MODESTO FERRAZ,** uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991

Denomina de **Dr. José Modesto Ferraz,** uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Dr. José Modesto Ferraz,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/91

José Freire Modesto Ferraz

A magistratura foi seu grande ideal

Homenagem

Hoje, está fazendo um ano de morte do juiz José Freire Modesto Ferraz, um homem íntegro e idealista que dedicou toda a sua vida à magistratura, exercendo todas as funções de destaque na sua área de atuação. Advogado atuante, juiz de várias comarcas, assessor jurídico da Secretaria da Fazenda e no complemento de sua missão, foi aposentado com nível de desembargador.

O cidadão

O juiz José Freire Modesto Ferraz nasceu em Parnamerim, município de Pernambuco, no dia 09 de janeiro de 1913, tendo como pais o fazendeiro Napoleão Freire Modesto e Inácia Modesto Ferraz. Muito cedo veio para a capital cearense onde realizou todas as etapas de seus estudos até se formar em Direito pela Universidade Federal do Ceará em 1939.

A família

O ilustre magistrado casou-se no dia 27 de novembro de 1943, com a jovem Altair Herbster Ferraz, filha do então major Herbster e Maria da Purificação Herbster de Oliveira. Dessa união nasceram sete filhos. Os muitos filhos eram para ele uma grande alegria. São eles:

1. Lastênia Herbster Ferraz (in memorian), funcionária pública do Estado e do Município;
2. Paulo César Herbster Ferraz, funcionário do Banco do Brasil, casado com a advogada Imelda Alves Herbster, também funcionária do Banco do Brasil, tem três filhos: Ana Paula, David e Naiana;
3. Walquíria Herbster Ferraz Brito, professora do Instituto Educacional Alencar, casada com o economista e funcionário do Banco do Brasil, Raimundo Beserra de Brito e tem três filhos: Christiane já formada em Assistente Social; Cláudio Henrique, Engenheiro Civil e Marcelo;
4. Ismênia Herbster Martins, funcionária pública estadual, casada com o comerciante Carlos Alberto Martins, também com três filhos: Daniella, Rafael e Rodrigo;
5. Marcondes Herbster Ferraz, Engenheiro Civil e diretor presidente da Construtora M.H.F. — Eng. e Const. Ltda., casado com a médica Tânia Maria Bulcão Louzada, tem dois filhos: Daniel Victor e Camila;
6. Vera Lúcia Herbster Ferraz Peixoto, formada em Direito, casada com o industrial Augusto César Peixoto, tem dois filhos: Renata e Augusto César;
7. Altairzinha Herbster Ferraz, funcionária do Banco do Brasil, casada com o engenheiro Jansen Valente Serra, também funcionário do Banco do Brasil, tem três filhos: Alisson, Jamile e Jordana.

O magistrado

Por título do Senhor Interventor Federal, datado de 05.06.40 foi nomeado para o cargo de juiz municipal de Saboeiro. Por ato de 19.07.45 foi removido para idêntico cargo no termo de Várzea Alegre, comarca de Lavras da Mangabeira. Em 02.08.46 por título do Senhor Interventor Federal, foi removido, a pedido, para idêntico cargo no termo de Jucás.

Em 19.11.46 da Presidência, foi designado para atender ao serviço judiciário da comarca de Iguatu.

Em 06.06.48 reassumiu o exercício do cargo de juiz municipal do termo de Jucás e o Juizado de Direito interino da comarca de Iguatu.

Em 13.08.48 foi designado para atender ao serviço judiciário da comarca de Assaré, em 18.08.48 assumiu as funções do cargo de Juiz de Direito da mesma cidade.



Ainda solteiro, no auge de sua juventude



O magistrado pouco antes de falecer

Em 08.10.49 promovido por merecimento a Juiz da 2ª Entrância com exercício e sede na comarca de Assaré;

Em data de 15.10.49 assumiu o exercício do cargo de Juiz de Direito da referida comarca, por título do vice-Governador do Estado, no exercício do Governador datado de 1º 09.51;



Em sua formatura

Em 29.08.51 foi removido a pedido do cargo de Juiz de Direito de Assaré de 2ª Entrância, para idêntico cargo na comarca de Senador Pompeu, na mesma data assumiu o juizado de Direito da mesma comarca. Por ato do Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado datado de 28.02.55 tendo em vista a deliberação do Tribunal de Justiça foi promovido, por antiguidade, do cargo de Juiz de Direito da comarca de Senador Pompeu, de 2ª Entrância para idêntico cargo na comarca de Limoeiro do Norte de 3ª Entrância. Foi removido, a pedido, do cargo de Juiz de Direito da comarca de Limoeiro do Norte de 3ª Entrância, para a de Iguatu.

Em 04.07.61 afastou-se das funções de Juiz de Direito da comarca de Iguatu em virtude de sua promoção para a 4ª Entrância com exercício na 1ª Vara da Comarca de Crato. Tendo em vista a deliberação do Tribunal Pleno em data de 17.09.63, foi removido a pedido, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Crato, para a 4ª Vara Cível da capital. O Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum, em ofício de 05.02.64, comunicou que em 01.02.65 assumiu as funções de seu cargo na 5ª Vara Criminal da Capital.

Em 08.09.67 foi aposentado com os vencimentos do cargo de desembargador, por contar mais de 35 anos de serviço público e por ser Juiz de 4ª Entrância.

A convite assumiu o cargo de Assessor Jurídico da Secretaria da Fazenda durante oito anos.

Depois de aposentado o Dr. José Modesto ainda dedicou-se à Advocacia, mas, amante do campo, passava a maior parte de seu tempo nas fazendas no Inhamuns, onde plantava algodão, cana-de-açucar e criava gado. Hoje, a esposa e os filhos ainda choram a sua saudade e sentem a falta do pai dedicado, marido exemplar, avô alegre, sogro compreensivo, amigo ímpar. Ele marcou espaço em sua passagem pela vida profissional e privada. Ficou o orgulho de pertencer a tão honrada família...



Depoimento de um amigo

Francisco Augusto Oliveira foi companheiro e amigo de José Freire Modesto Ferraz desde a década de 30 quando os dois ainda eram estudantes do então Curso Seriado, o equivalente ao ginasial. Suas trajetórias foram semelhantes, ambos se formaram em Direito e se tornaram juízes. Hoje, com 81 anos, Francisco Augusto tem uma viva recordação do amigo, "em maio do ano passado, por ocasião do meu aniversário de 80 anos, foi ele que fez o discurso em minha homenagem o que nos emocionou". Francisco Augusto disse que como magistrado e como homem José Modesto Ferraz era justo, íntegro e muito bem quisto no Tribunal de Justiça.